



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

2º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2015 – PSE UFPA 2015-2

EDITAL N.º 02 – COPERPS, DE 12 DE MAIO DE 2015

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps), de acordo com a decisão do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), torna pública a realização do 2º Processo Seletivo Especial de 2015 (PSE UFPA 2015-2), destinado à seleção diferenciada de candidatos para o **Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia com ênfase em Desenvolvimento Territorial Rural**, oferecido pela Universidade Federal do Pará (UFPA) – Campus de Belém, para o ano de 2015, em parceria com o Instituto Nacional de Colonização (Inbra) por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 2º Processo Seletivo Especial de 2015 (PSE UFPA 2015-2) será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA) em conjunto com Comissões Avaliadoras instituídas pela Coperps.

1.2 O Processo Seletivo Especial de que trata este edital compreenderá:

- a) avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva e de prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no item 6;
- b) avaliação de Questionário Documental e Pessoal (QDP), de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no subitem 3.2.

1.3 O PSE UFPA 2015-2 será realizado na cidade de **Belém**, estado do Pará.

1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.5 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

2 DO CURSO, DAS VAGAS E DOS PARTICIPANTES

2.1 Serão disponibilizadas **100 (cem) vagas** para o Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia com ênfase em Desenvolvimento Territorial Rural, ofertado em regime intensivo, com início previsto para julho de 2015 (**3º Período Letivo de 2015**).

2.2 O Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia com Ênfase em Desenvolvimento Territorial Rural é destinado **exclusivamente** a candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) que se enquadrem em, pelo menos, uma das seguintes situações:

I – População jovem e adulta das famílias beneficiárias dos projetos de assentamento criados ou reconhecidos pelo Incra ou do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), de que trata o parágrafo 1º do art. 1º do Decreto n.º 6.672, de 2 de dezembro de 2008, conforme descrito a seguir:

- a) Beneficiário titular de parcela em projetos de assentamento realizados pelo Incra ou por outros órgãos reconhecidos por este, cuja condição seja comprovada por Declaração emitida pelo Incra;
- b) Beneficiário titular do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), condição comprovada por declaração fornecida pela unidade técnica estadual do programa (UTE);
- c) Dependente de beneficiário definido nas condições a e b, comprovado por Declaração de Dependência assinada pelo titular, juntamente com declaração que comprove a condição do titular;

II – Professores e educadores, com vínculo efetivo ou temporário com as secretarias municipais e/ou estaduais de educação, que exerçam atividades educacionais em atendimento direto às famílias beneficiárias, nas escolas localizadas nos assentamentos ou no entorno, que atendam à comunidade assentada, comprovado por meio de documento emitido por um destes órgãos;

III – Membros de famílias que tenham o cadastro homologado pelo Incra para as políticas de Reforma Agrária, condição comprovada por declaração emitida pelo Incra.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Das inscrições

3.1.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.1.2 Só serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período de **14:00 horas do dia 18 de maio de 2015 até 17:00 horas do dia 26 de maio de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Neste endereço, os candidatos, além do edital do concurso e seus anexos, encontrarão o formulário de solicitação de inscrição no concurso, modelo de requerimento para atendimento diferenciado de PcD, boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão e comunicados.

3.1.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.5 Após a solicitação de inscrição, o candidato **deverá** imprimir o boleto bancário, que servirá como **comprovante de inscrição** no concurso.

3.1.6 Após a efetivação da inscrição, somente serão permitidas alterações de dados pessoais do candidato, se justificadamente indispensável.

3.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. O Ceps/UFPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.8 A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, da prova objetiva e/ou redação, e da habilitação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas avaliações ou em documentos apresentados.

3.2 Da avaliação do Questionário Documental e Pessoal (QDP)

3.2.1 Para participar do processo, os candidatos deverão, **das 07:00h às 08:00h do dia 7 de junho de 2015**, na sala em que estiver lotado para realizar as provas, entregar os seguintes documentos:

I – comprovante de solicitação de inscrição no concurso – boleto bancário;

II – Questionário Documental e Pessoal (QDP) devidamente preenchido pelo candidato ou seu representante legal, com documentos comprobatórios exigidos;

III – fotocópia legível do documento de identidade;

IV – certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente);

V – documentação comprobatória do enquadramento em, pelo menos, uma das situações especificadas no subitem 2.2 deste edital.

3.2.1.1 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implica a **eliminação** do candidato do processo seletivo.

3.2.2. No ato de entrega dos documentos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Ceps/UFPA, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas.

3.2.3 As informações no QDP serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, não cabendo recurso de qualquer natureza para a alteração de dados após a entrega do questionário.

4 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

4.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braille, interprete de linguagem de sinais e guia de interprete para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo – modelo de requerimento disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br> – acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto n.º 3.298/1999, no período de **18/05/2015 a 26/05/2015**, na Secretaria do Ceps/UFPA, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, ou via SEDEX para o endereço “Ceps/UFPA – Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, n.º 1 Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA”.

4.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o concurso de que trata este edital e não será devolvido ao candidato.

4.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o concurso.

4.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário de início e local de realização das provas, observadas as disposições do subitem 4.2 deste edital.

5 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, na data provável de **1º de junho de 2015**.

5.2 No Cartão de Inscrição constarão **os dados pessoais do candidato**, curso escolhido, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.

5.3 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato.

5.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

6 DAS PROVAS

6.1 As provas objetiva e de redação em língua portuguesa serão realizadas no dia **7 de junho de 2015, de 08:30 horas às 12:30 horas**.

6.2 No dia da prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do **documento original** de identidade do candidato, de acordo com o subitem 12.8 deste edital.

6.3 **[VER ERRATA]** O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado **no dia 07/05/2015, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.4 No início da prova, o candidato receberá do fiscal de sala o seguinte material:

- a) Boletim de Questões contendo as provas objetiva e de redação em língua portuguesa;
- b) Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões da prova objetiva; e

c) Folha de Redação para transcrição do texto definitivo da redação.

6.4.1 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado e assinar a Lista de Presença.

6.5 DA PROVA OBJETIVA

6.5.1 A Prova Objetiva **valerá 10,00 pontos** e consistirá de 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Leitura, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Literatura; e abrangerá os objetos de avaliação da **Matriz de Referência do ENEM 2014**, disponível em <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.5.2 Para cada questão da prova haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por **(A)**, **(B)**, **(C)**, **(D)** e **(E)**. Apenas uma responde corretamente à questão.

6.5.3 Os candidatos deverão assinalar as respostas da prova no Cartão-Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

6.5.4 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

6.5.5 Não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada, ou com o uso de corretivo.

6.5.6 Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

6.5.7 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

6.5.8 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, salvo no caso de candidato com deficiência que o impossibilite de fazer a marcação, desde que notificada de acordo com o subitem 4.1.

6.5.9 A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).

6.6 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

6.6.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto que apresente, preferencialmente, **no mínimo, 20 linhas** e, **no máximo, 30 linhas**, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.

6.6.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

6.6.3 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

6.6.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

6.6.5 Uma vez entregue pelos mesários, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

6.6.6 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

6.6.7 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

6.6.8 A redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

6.6.8.1 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.

6.6.9 Será atribuída nota zero à redação:

a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);

c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 deste edital.

d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

6.6.10 Somente serão corrigidas as redações de candidatos **não eliminados** na prova objetiva, nos termos do item 8 deste edital.

7 DO QUESTIONÁRIO DOCUMENTAL E PESSOAL

7.1 Durante o período de inscrição o CEPS disponibilizará o **Questionário Documental e Pessoal** no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **que será preenchido e entregue pelo candidato no local de realização das provas objetiva e de redação no dia 7 de junho de 2015, das 07:00h às 08:00h.**

7.2 O Questionário Documental e Pessoal valerá **10,00 pontos** e deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do enquadramento em, pelo menos, uma das situações especificadas no subitem 2.2 deste edital, e dos demais documentos comprobatórios das informações prestadas, conforme estabelecido no Questionário.

7.3 Somente serão avaliados os questionários dos candidatos **não eliminados na prova de redação**, na proporção de 3 (três) candidatos por vaga ofertada, obedecida a ordem decrescente de pontuação e os empates na última posição.

7.4 O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no concurso, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar a veracidade e/ou completa-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) não apresentar os documentos de que se enquadra no perfil do público alvo a que se destina o curso;
- b) obtiver nota bruta inferior a 2,5 (dois e meio) na prova objetiva, o que corresponde a 10 questões, cujo valor total é 10 (dez) pontos;
- c) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na prova de redação em língua portuguesa;
- d) obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) no Questionário Documental e Pessoal;
- e) faltar às provas;
- f) apresentar-se, no dia das provas, com atraso ou sem a documentação exigida;
- g) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- h) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização das provas.

9 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

9.1 A Nota Final (NF) dos candidatos do PSE UFPA 2015-2 será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas na prova objetiva (N1), na redação em língua portuguesa (N2) e no Questionário Documental e Pessoal (N3), ou seja: **$NF = (N1 + N2 + N3) / 3$** .

9.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

10 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da nota final que tiverem alcançado.

10.2 Em caso de haver empate na nota final serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) maior nota na prova objetiva;
- b) maior nota na redação em língua portuguesa;
- c) maior idade cronológica.

10.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE UFPA 2015-2, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após a:

- a) publicação deste edital no Diário Oficial da União;
- b) divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- c) divulgação do resultado da prova de redação em língua portuguesa;
- d) divulgação do resultado final do concurso.

11.2 Para as alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem anterior, deve ser considerada a divulgação disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

11.3 Os recursos, **exceto os referentes ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva**, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e protocolados, nos horários de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Bairro Guamá, CEP 6075-110, Belém/PA, ou na Secretaria dos *campi* da UFPA situados nas cidades mencionadas no item 1.4 deste edital, respeitado o prazo estabelecido no subitem 11.1.

11.4 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no prazo de até 48 horas após a realização das provas.

11.5 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar das prova objetiva, o candidato deverá utilizar, **exclusivamente**, o mecanismo de interposição de recurso, disponível no sistema de Inscrição e Acompanhamento, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e seguir as instruções ali contidas.

11.6 Serão aceitos recursos via FAX (91 3201-7382), exceto aqueles previstos no subitem anterior, observado o prazo estabelecido no subitem 11.1 deste edital.

11.7 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.8 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.9 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.10 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.11 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.11.1 No caso de anulação de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova.

11.12 Se por força de recursos houver alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

11.12.1 No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a alteração valerá somente para os candidatos que realizarem a referida prova.

11.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

11.14 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável por este concurso serão preliminarmente indeferidos.

11.15 A Coperps constitui 1ª Instância para recurso.

11.16 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

11.17 Independentemente da interposição de recursos, o Ceps poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais.

11.17.1 Neste caso, será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 11.11 a 11.12.1 deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital e em suas eventuais retificações.

12.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet.

12.3 É de exclusiva responsabilidade de o candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

12.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

12.4.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (cf. item 1.4), devendo o responsável pelo candidato comunicar ao Ceps, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

12.5 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição.

12.5.1 A candidata que não realizar o pedido via formulário eletrônico e/ou não trazer acompanhante não poderá fazer a prova.

12.6 O acesso ao local de prova dar-se-á **no dia 7 de junho de 2015 das 07:00h às 08:00h**, sendo vedado o ingresso após esse período.

12.7 **[VER RETIFICAÇÃO]** O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

12.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

12.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.13 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificadas em Termo Aditivo ou Aviso específico.

12.14 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **habilitação ao vínculo institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (Ciac): <http://www.ufpa.br/ciac>, momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

12.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Coperps.

MARIA LÚCIA HARADA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da Coperps